



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 432/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 447/2018

DOCREC
789/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 388/2018, de autoria do Vereador Ota, que visa alterar a denominação do logradouro público nominado Rua Vinte de Julho, no trecho localizado entre a Avenida Parada Pinto e a Rua Nove de Novembro, na Vila Amélia, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha para Rua Antonio Sarti, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

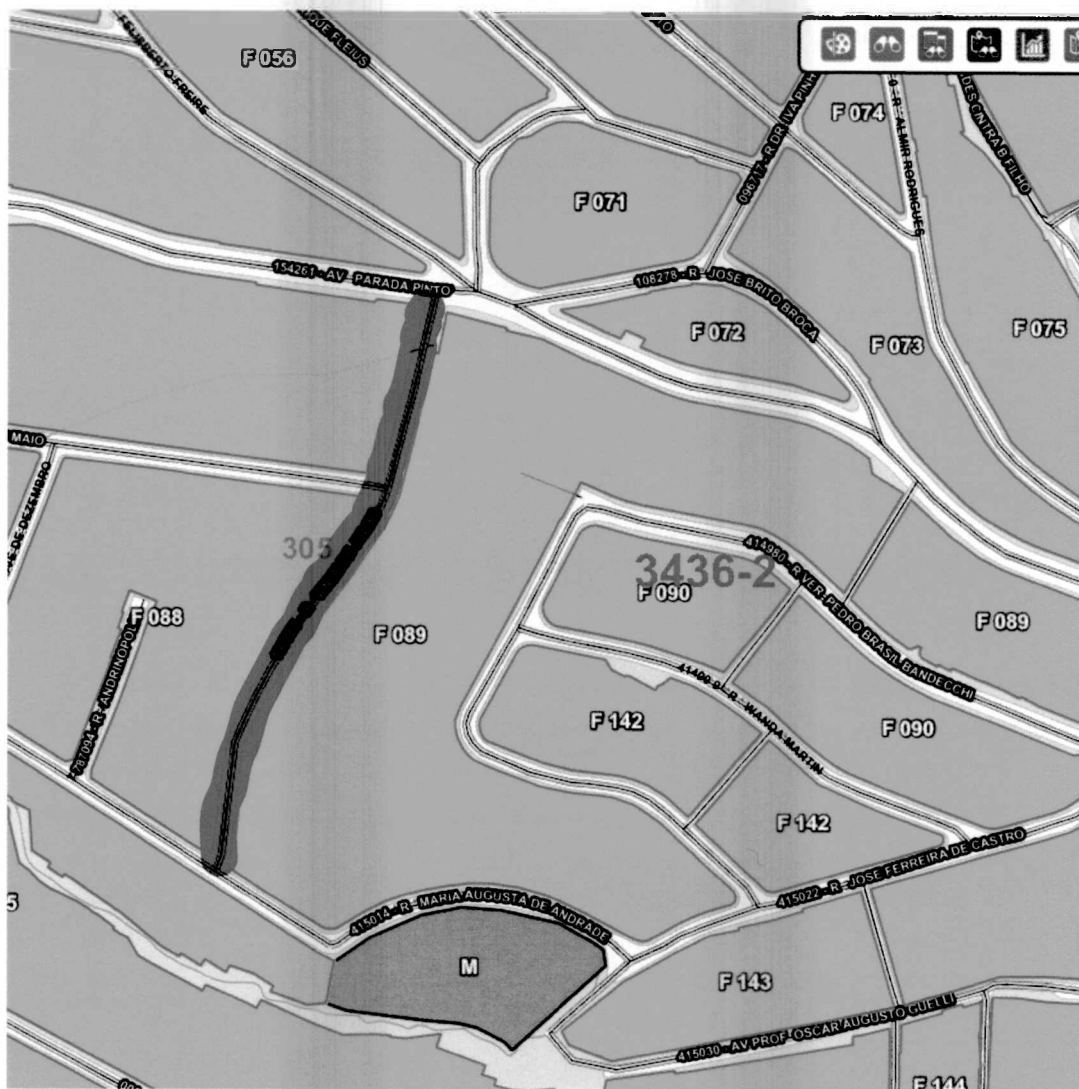
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT/SS/VA/vvs
Resp 388-28





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011233842

São Paulo, 21 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ota
Assunto: Projeto de Lei – PL 388/18
Local: Rua Antônio Sarti

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica alterada a denominação do logradouro público nominado Vinte de Julho (CEP 02615-070) no trecho localizado entre a Avenida Parada Pinto (CEP 02611-003) e Rua Nove de Novembro (CEP 02615-060) na Vila Amélia, Prefeitura Regional Casa Verde/ Cachoeirinha, para Rua Antonio Sarti".

Localizamos o referido logradouro destacado nas cores vermelha no documento anexo MDC 011233809. Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 010931299, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial e possui número de Cadlog 19.735-1;

Item 3 – é bem público denominado pelo Decreto 15.635/79 como Rua Vinte de Julho e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do art.5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, "Antônio Sarti", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, poré trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta.

A atual Rua Vinte de Julho possui 53 lotes a ela tributados.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 21/09/2018, às 19:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011233842** e o código CRC **F60FE8E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 011270062

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de lei nº 388/18 de autoria do Vereador Masataska Ota - propõe a alteração do nome da Rua 20 de Julho no trecho compreendido entre a Avenida Parada Pinto e a Rua Nove de Novembro para Rua Antonio Sarti.

SMUL/SEL

Sra. Assessora Técnico-Chefe

Em complementação às respostas fornecidas por CASE/DLE no documento SEI 011233842, convém ressaltar que o projeto de lei em apreço não altera apenas trecho do logradouro oficialmente denominado Rua 20 de Julho, mas sua totalidade, uma vez que o início se dá na Avenida Parada Pinto e o término na Rua Nove de Novembro. Sendo assim, cerca de 53 moradores e domiciliados serão atingidos pela mudança.

Determina também a Lei nº 14.454/07, em seu artigo 5º complementado pela Lei nº 15.717/13, que os nomes de logradouros só poderão ser alterados se infringirem casos específicos, dentre os quais não há nenhuma indicação neste projeto de lei de se adequarem à permissividade de mudança.

Exemplificamos a citação acima, ressaltando que a justificativa apresentada não demonstra o motivo pelo qual o nome do logradouro deva ser alterado, apenas ressalta as qualidades da pessoa que se quer homenagear, talvez pelo fato de não haver motivo plausível, já que a data de 20 de Julho é comemorativa do nascimento de Santos Dumont, considerado o pai da aviação e patrono da Força Aérea Brasileira - FAB.

Finalmente há que se notar que não foi encontrado no projeto de lei, abaixo-assinado dos moradores que corrobore a mudança.

São Paulo, 24/ 09 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 24/09/2018, às 11:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
011270062 e o código CRC **118FA77F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011333079

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 447/2018. PL 388/2018, de autoria do Vereador Ota, que visa a alterar a denominação de logradouro que especifica.

SMUL.AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Este processo teve início para levantamento de informações solicitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal para instruir seu pronunciamento em relação ao PL nº 388/18, que altera a denominação da Rua Vinte de Julho, Vila Amélia, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

A Secretaria Executiva de Licenciamento providenciou manifestação da Divisão de Logradouros e Edificações da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (011233842 e 011270062), a qual prestou as informações solicitadas, apontando que a propositura está em desacordo com a Lei nº 14.454/07, alterada pela Lei nº 15.717/13.

Com esta síntese do que consta no processo, submeto à consideração de Vossa Senhoria com minuta de informação para devolução à Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil.

São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Marcos Geraldo Batistela
Procurador do Município de São Paulo
OAB/SP 114.287
SMUL.AJ

SMUL.GAB**Senhora Secretária**

Encaminho a Vossa Senhoria com minuta de informação para devolução à Assessoria Técnico-Legislativa.
São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Flávia Barros**Chefe da Assessoria Jurídica****OAB/SP 190.425****SMUL.AJ**

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 27/09/2018, às 12:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO BATISTELA, Procurador do Município**, em 27/09/2018, às 13:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011333079** e o código CRC **0CB11B59**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011333356

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 447/2018. PL 388/2018, de autoria do Vereador Ota, que visa a alterar a denominação da Rua Vinte de Julho, Vila Amélia, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

CASA CIVIL

Assessoria Técnico-Legislativa

Senhora Procuradora

Em devolução, com as informações desta Secretaria.

São Paulo, 25 de setembro de 2018.

HELOÍSA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 27/09/2018, às 19:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011333356** e o código CRC **8D4794B1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 011123767

São Paulo, 18 de setembro de 2018

Maurílio José Ribeiro

Diretor Substituto de Departamento Técnico

Assunto: **Rua Antônio Sarti**

Ref.: **Memº 560/2018-ATL III - 10/09/2018**

Processo: **6010.2018/0001354-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **388/18** de autoria do vereador **Masataka Ota** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Vinte de Julho**" para "**Antônio Sarti**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Rua Vinte de Julho**", oficializada pela "**Lei 6.350 de 19/08/1963**", localizada no **Distrito de Cachoeirinha**. As exceções são as seguintes:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Maurílio José Ribeiro

Diretor Substituto de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessor Técnico II**, em 18/09/2018, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Diretor Substituto**, em 18/09/2018, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011123767** e o código CRC **CA43CCED**.